

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2019

### CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PEDAGOGIA

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**, Prefeito do Município de Valentim Gentil/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO** destinado à concessão de estágio não-obrigatório aos estudantes que cursam ensino superior em **PEDAGOGIA**, nos termos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, mediante as condições abaixo estabelecidas:

#### I. INSTRUÇÕES ESPECIAIS

- 1.1. O estagiário deverá estar em efetiva frequência em curso superior de pedagogia.
- 1.2. A área de atuação do estagiário, a quantidade de vagas, e os requisitos para ingresso estão disciplinados no quadro abaixo:

ÁREA DE ATUAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO	REQUISITOS
Secretaria Municipal de Educação: Unidades Escolares, Creche e Berçário.	10 + Cadastro de reserva	6h diárias / 30h semanais	R\$ 998,00	Frequência em Curso Superior de Pedagogia.

- 1.3. Os estagiários observarão a carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, distribuídas a critério do seu superior imediato, observada a compatibilidade com as atividades escolares. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de Valentim Gentil.
- 1.4. O estagiário terá direito a bolsa-auxílio no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais.
- 1.5. O estagiário poderá ser remanejado entre as unidades e repartições municipais, desde que as atividades desempenhadas sejam pertinentes à sua área de formação.
- 1.6. A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos.

1.7 É assegurado ao estagiário um período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares.

1.8 O estagiário será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- I. Automaticamente, ao término da vigência do estágio;
- II. A qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;
- III. Por conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino;
- IV. A pedido do estagiário;
- V. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada insuficiência no desempenho de suas atividades;
- VI. Ante o descumprimento, pelo estagiário, de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VII. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio;
- VIII. Por conduta incompatível à exigida pela Administração;
- IX. Na hipótese da instituição de ensino frequentada pelo estagiário se negar em assinar o termo de estágio formalizado entre as partes envolvidas (estudante/prefeitura), por conta de regras restritivas oriundas da faculdade ou do respectivo conselho profissional relacionado ao curso, em relação ao semestre ou o ano de frequência do aluno.

§ 1º. Entende-se como conclusão do curso a colação de grau.

§ 2º. Não pode ser concedido novo estágio ao estudante que tenha sido desligado por um dos motivos enumerados nos incisos VI, VII e VIII.

## **II. DAS INSCRIÇÕES E PROVA**

2.1. As inscrições serão realizadas do dia 18/03/2019 a 22/03/2019, das 8 às 11h, e das 13 às 16h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada na Rua Cidadão João Novaes, nº 747, Centro.

2.2. A prova será realizada no dia 31/03/2019, das 9h00 às 10h30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada na Rua Cidadão João Novaes nº 747, Centro.

2.3. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Declaração escolar, ou outro documento que comprove que o estudante está regularmente matriculado e efetivamente cursando ensino superior em pedagogia.

2.4. O candidato deverá comparecer no dia e local designado para a realização da prova, com antecedência de 15 (quinze) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:

- a) Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto;
- b) Cédula de Identidade (RG) original.

2.5. O processo seletivo, de que trata este Edital, consistirá na aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório, que terá duração de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

2.6. As provas serão iguais para todos os candidatos, independentemente da área de atuação, que serão assim distribuídas:

Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Pontos por disciplina	Total
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	5,00	50,00	100
Conhecimentos Gerais	08	5,00	40,00	
Conhecimento Específico (estágio de estudantes)	02	5,00	10,00	

### III. DO GABARITO

3.1. O gabarito será divulgado após as 15h do dia da aplicação da prova, e o candidato poderá consultá-lo no site [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) e no Quadro de Avisos do Paço Municipal de Valentim Gentil, bem como da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### IV. DA NOTA FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver soma igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4.2. A nota da Prova Teórica será obtida através do somatório das pontuações obtidas em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, deste Edital.

4.3. No caso de empate na nota final, será processado o desempate, tendo preferência, sucessivamente, os candidatos:

- a) com maior nota em português;
- b) com maior idade.

## V. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

5.1. Decorrido o prazo para eventual recurso contra o gabarito, será divulgada a classificação provisória dos candidatos aprovados, no Quadro de Avisos do Paço Municipal de Valentim Gentil e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como no site [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município: [https://imprensaoficialmunicipal.com.br/valentim\\_gentil](https://imprensaoficialmunicipal.com.br/valentim_gentil).

## VI. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Caberá recurso administrativo do gabarito e da classificação provisória dos candidatos aprovados, dentro de 2 (dois) dias úteis, a iniciar no dia seguinte das datas das respectivas divulgações no Quadro de Avisos do Paço Municipal de Valentim Gentil e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como no site [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br).

6.2. O recurso administrativo deverá seguir, preferencialmente, o modelo constante no Anexo I deste Edital e ser protocolizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Valentim Gentil.

6.3. Devem constar do recurso: o nome do candidato, número do processo seletivo, número do RG e CPF, número de inscrição, endereço completo, a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, data e assinatura.

6.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

6.5. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota e a classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda propiciar a classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a habilitação.

## VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. A Comissão do Processo Seletivo nº. 02/2019, nomeada pela Portaria nº. 4.051, de 26 de fevereiro de 2019, tem por atribuição a elaboração do edital e das provas, bem como a aplicação e correção das mesmas, e ainda o julgamento de eventuais recursos interpostos nos prazos regulares.

7.2. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo Seletivo.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, “ad referendum” do Chefe do Poder Executivo.

7.4. A validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Municipalidade, uma única vez, por igual período.

7.5. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito ao preenchimento de vaga de estágio.

7.6. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão convocados para iniciar o Estágio, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

7.7. A seu juízo e conveniência, a Municipalidade poderá ampliar o número de vagas de estágio.

7.8. Será firmado um TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO entre a Prefeitura (concedente) e o estudante.

7.9. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, o edital será afixado no quadro de aviso do Paço Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; no site [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município: [https://imprensaoficialmunicipal.com.br/valentim\\_gentil](https://imprensaoficialmunicipal.com.br/valentim_gentil), bem como na Página Oficial da Prefeitura no Facebook.

Valentim Gentil, 08 de março de 2019.

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**  
Prefeito Municipal



## **ANEXO I – MODELO DE RECURSO**

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2019, da Prefeitura do Município de Valentim Gentil.

Nome:

Número do RG:

Número do CPF:

e-mail:

Tel.

Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2019

Curso de Nível Superior: ( ) Pedagogia.

Número da Inscrição:

Endereço completo:

Fundamentação/Embasamento:

Data:

Assinatura:

## **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **Língua Portuguesa e Interpretação de Textos:**

Leitura e interpretação de textos literários e não literários. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Noções de fonética, morfologia, semântica e sintaxe. Encontro Consonantal. Dígrafo. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Ortografia. Regras de Pontuação. Ditongos. Hiatos. Classes dos vocábulos. Substantivo. Adjetivo. Artigo. Pronome. Numeral. Verbo. Tempos, modos e conjugações verbais. Advérbio. Preposição. Termos essenciais da oração. Sujeito. Objeto Direto e indireto. Predicado. Predicativo. Verbo de ligação. Aposto. Vocativo. Orações dependentes e independentes. Classificação das Orações. Interjeição. Regras de Acentuação. Crase. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal.

Bibliografia referencial: Novíssima Gramática da Língua Portuguesa (Domingos Paschoal Cegalla – Companhia Editora Nacional, 48ª edição, 2009). Dicionário Houaiss de sinônimos e Antônimos (PubliFolha, 3ª ed. - 2011). Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>)

### **Conhecimentos Gerais e Atualidades:**

Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional.

Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Revistas de atualidades (Veja, Isto é, Época, etc.); [www.folhaonline.com.br](http://www.folhaonline.com.br), [www.estadao.com.br](http://www.estadao.com.br), [www.uol.com.br/noticias](http://www.uol.com.br/noticias), outros sites de notícias e atualidades.

### **Conhecimento Específico:**

Questões relacionadas à Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.